



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

**CONCEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – Campus Paraíso**, com sede em Paraíso do Tocantins – TO, no distrito agroindustrial, BR 153, Km 480, CEP 77600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10742006/0004-30 neste ato representado pelo seu diretor Antonio da Luz Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 932.916.391-20, RG 338.281 SSP/TO.

**BOLSISTA:** \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante, Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Paraíso do Tocantins – TO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Compromisso de Bolsa Auxílio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

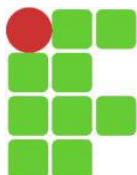
**Cláusula 1ª** – O presente tem como OBJETO a prestação de serviços a ser feito pelo BOLSISTA que se encontra matriculado no Curso \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso.

**Cláusula 2ª** – O objetivo do presente instrumento é auxiliar na manutenção financeira da estudante, durante o período escolar e a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de desenvolvimento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem em consonância com o calendário escolar.

**Cláusula 3ª** – Quaisquer dúvidas, dificuldades ou problemas concernentes às atividades realizadas pelo **BOLSISTA** deverão ser comunicados expressamente à **CONCEDENTE**, através do setor responsável pelo acompanhamento das bolsas colaboradores.

### DA CARGA HORÁRIA

**Cláusula 4ª** – O **BOLSISTA** terá uma jornada total de 20 horas semanais, sendo cumpridas 04 horas diárias, no período matutino, vespertino ou noturno (até às 22h00min), ficando deste modo completamente compatível com o horário escolar e com a legislação vigente.



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**Cláusula 5ª** – No período das férias escolares os contratantes estabelecerão os critérios específicos para o cumprimento da carga horária.

### **DO COMPROMISSO**

Cláusula 6ª – No decorrer da vigência do presente instrumento, o BOLSISTA se compromete a realizar as atividades requeridas pela CONCEDENTE.

Cláusula 7ª – O **BOLSISTA** se compromete a participar das reuniões do Programa de Acompanhamento dos Bolsistas, sendo sua execução de responsabilidade do setor responsável pelo acompanhamento das bolsas colaboradores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins.

Cláusula 8ª – O **BOLSISTA** se compromete a prestar informações ou esclarecimentos, sobre qualquer impedimento, dificuldade ou problema que porventura ocorram em suas atividades acadêmicas ou no cumprimento de suas funções.

### **DA REMUNERAÇÃO**

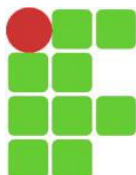
Cláusula 9ª – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de uma Bolsa Auxílio Mensal no valor de R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). A Bolsa Auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do Estudante Colaborador. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do Estudante Colaborador.

Cláusula 10ª – A bolsa referida acima, não configura remuneração trabalhista, portanto, poderá ser modificada mediante ajuste das partes.

### **DO PRAZO**

Cláusula 11ª – O presente compromisso terá início em 17 de Abril de 2017 e o Termo de Compromisso, firmado entre o IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e o Estudante Colaborador, terá duração até março de 2018.

### **DA RESCISÃO**



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Cláusula 12º – As partes poderão interromper ou rescindir o presente instrumento, desde que haja comunicado por escrito, ou seja, mediante assinatura do Termo de Desistência.

Cláusula 13ª – A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, bem como, se o BOLSISTA agir de forma prejudicial em relação à concedente.

Cláusula 14ª – O estudante perderá o direito de permanecer como bolsista após a conclusão do curso no qual está matriculada e/ou poderá rescindir o termo quando houver reprovação do módulo/período.

### **DOS DIREITOS**

Cláusula 15ª – Dispensa para participar de aulas práticas e atividades culturais desde que autorizada pelo(a) coordenador(a) imediato(a) do bolsista.

Cláusula 16ª – É permitida a entrada de bolsista no recinto escolar no seu horário de atividades, desde que devidamente identificada e autorizada.

Cláusula 17ª – Recebimento do comprovante do período que exerceu atividades de bolsista, expedido pelo responsável pelo setor de lotação do mesmo.

Cláusula 18ª – O bolsista que solicitar licença da bolsa receberá seu pagamento até o último dia trabalhado.

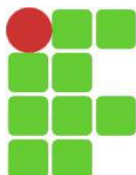
### **DOS DEVERES**

Cláusula 19ª – Ser responsável e bem educado com as pessoas.

Cláusula 20ª – Zelar pela aparência pessoal e pelo ambiente de atividade.

Cláusula 21ª – Cumprir seu horário de atividade, evitando atrasos e saídas antecipadas, devendo estar ciente de que poderá ocorrer corte de ponto em caso de ausência não justificada.

Cláusula 22ª – Ter iniciativa própria e criatividade, desde que não extrapolem as normas do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins e da própria coordenação.



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Cláusula 23ª – Não se afastar do seu local de atividade a não ser em caso de extrema necessidade, desde que comunique sua chefia imediata.

Cláusula 24ª – Participar das reuniões do Programa de Acompanhamento dos Bolsistas.

Cláusula 25ª – Cumprir com as atribuições descritas em edital.

Cláusula 26ª – O bolsista que interromper ou rescindir o presente instrumento deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes de deixar a bolsa, fazer a comunicação ao Serviço Social e na falta deste, pelo Setor de Acompanhamento ao Educando, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso do Tocantins.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cláusula 27ª – O presente termo de compromisso passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

Cláusula 28ª – O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

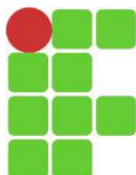
Cláusula 29ª – Ao final do presente termo o BOLSISTA poderá solicitar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Paraíso, uma declaração das atividades exercidas, para efeito de curriculum.

Cláusula 30ª - Os casos omissos a este Termo de Compromisso serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Direção-Geral do IFTO – Campus Paraíso do Tocantins.

\_\_\_\_\_  
Bolsista e/ou Responsável  
(se menor, o responsável deverá assinar)

Paraíso do Tocantins, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Nayara Dias Pajeú Nascimento**  
Gerente de Ensino



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)